



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

CNPJ: 45.786.159/0001-11

## LEI N.º 2409/2020 DE 05 DE MARÇO DE 2020.

Autor do Projeto de Lei Nº 45/2019 – Poder Legislativo Municipal – Vereador Claudio Cosenza Filho.

*“Inclui no Calendário Oficial do Município de Iracemápolis a Semana de Prevenção à Catarata e outras doenças do Globo Ocular”*

**FÁBIO FRANCISCO ZUZA**, Prefeito Municipal de Iracemápolis, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Iracemápolis aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída no Município de Iracemápolis a “**Semana de Prevenção à Catarata e outras doenças do Globo Ocular**”, a ser celebrada na semana do dia 07 de Maio de cada ano, por se tratar do "Dia Nacional do Oftalmologista", que passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iracemápolis, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

**FÁBIO FRANCISCO ZUZA**

- Prefeito Municipal –

Esta Lei n.º 2409/2019, foi registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iracemápolis, e afixada no quadro geral de avisos do Paço Municipal no local de costume, em 05 de março de 2020 e no Diário Oficial Eletrônico.

**Jacinto Franco de Campos**

Secretário Executivo